

RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO 019/2026

AUXILIAR DE PESQUISA

EDITAL DE ABERTURA

I - DAS VAGAS

- Número de Vagas: 2 vagas.

II – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

- Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

III – CARGA HORÁRIA

- 200 horas mensais – de segunda a sexta-feira, das 07:00h as 16:00h.

IV – FAIXA SALARIAL

- R\$ 4.000,00.

V - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar de treinamentos em Boas Práticas Clínicas (GCP) e compreender os fluxos éticos e regulatórios aplicáveis à Pesquisa Clínica, incluindo os processos CEP/CONEP;
- Participar das atividades relacionadas à condução de estudos clínicos nacionais e internacionais em diversas áreas terapêuticas, incluindo obesidade, doenças raras, cardiometabolismo, doenças respiratórias (como DPOC e asma) e pesquisas com dispositivos médicos, adquirindo experiência prática em diferentes fases e desenhos de estudos clínicos.
- Acompanhar visitas de monitoria no centro de pesquisa, auxiliando na resolução de pendências e discrepâncias, além de interagir com a equipe multiprofissional envolvida nos estudos;
- Identificar critérios de inclusão e exclusão previstos nos protocolos de pesquisa, auxiliando no recrutamento e contato com potenciais participantes;

- Realizar visitas de baseline e de seguimento protocolar, presenciais ou por telefone, bem como auxiliar na obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE);
- Preencher, conferir e corrigir fichas clínicas, inserir e validar dados em sistemas eletrônicos (eCRF) e manter a organização da documentação e dos registros do estudo;
- Auxiliar na coordenação dos estudos clínicos, incluindo a organização de materiais e documentos para atendimentos médicos e o envio de resultados de exames aos participantes;
- Aplicar questionários aos participantes de pesquisa e executar procedimentos específicos dos estudos para os quais tenha recebido treinamento e qualificação;
- Preparar documentação para envio de amostras biológicas e auxiliar na elaboração e submissão de documentos aos Comitês de Ética em Pesquisa;
- Recepcionar participantes de pesquisa e prestar suporte ao investigador principal, subinvestigadores e demais membros da equipe na condução dos estudos clínicos;
- Executar atividades administrativas e operacionais do setor conforme os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), conhecendo a estrutura, organização e dinâmica da unidade de pesquisa.

VI – REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
3. Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins de servidores/funcionários da Fundação Adib Jatene ou Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia;
4. Apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atividades inerentes à função, conforme disposições legais;
5. Não ter sido anteriormente desligado da FAJ por justa causa;
6. Ensino superior completo ou em andamento em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, ou Nutrição, com conclusão prevista até o segundo semestre de 2027;

7. Conhecimento básico de inglês;
8. Experiência prévia em pesquisa clínica 6 meses;
9. Certificação em GCP (Good Clinical Practice) e IATA.

VII- INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:

<https://fundacaoadibjatene.pandape.infojobs.com.br/>

VIII- PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 00:00 hora do dia 22/06/2026 às 23:59 horas do dia 29/062026 – Horário de Brasília.

IX- ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens VI deste Edital.

b) Avaliações complementares

Os candidatos serão inicialmente submetidos, em ambiente virtual, por meio da plataforma de recrutamento e seleção, à aplicação de testes de perfil comportamental e automotivação, destinados à avaliação de competências cognitivas e comportamentais compatíveis com as atribuições do cargo.

Os testes mencionados no item b terão caráter eliminatório e classificatório, podendo resultar na eliminação do candidato que não apresentar desempenho ou perfil compatível com as exigências do cargo.

Será classificado para a etapa seguinte o candidato que for aprovado em todas as avaliações complementares descritas no item b, deste edital.

c) Avaliação Objetiva

A Avaliação Objetiva será aplicada em ambiente virtual, por meio da plataforma de recrutamento e seleção.

A avaliação será composta por 10 (dez) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado, sendo atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada questão.

Os testes deverão ser realizados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da disponibilização do acesso na plataforma. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na desclassificação automática do candidato deste processo seletivo.

Será considerado classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver acertos correspondentes a 70% ou mais nas questões na Avaliação Objetiva.

FASE 2

a) Avaliação curricular

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiência Anterior – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

Será classificado para a Fase 3 o candidato que obtiver 7.0 (sete ponto zero) ou mais pontos na avaliação curricular.

FASE 3 – Entrevistas

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA ENTREVISTA:

VERIFIQUE NO SITE DA FUNDAÇÃO ADIB JATENE, HORÁRIO E O LOCAL DAS ENTREVISTAS PRESENCIAIS.

X - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

FASE 1 – Peso 0,5

FASE 2 – Peso 0,5

FASE 3 – Peso 2,0

XI - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO/ AVALIAÇÕES	+	AVALIAÇÃO CURRICULAR	+	ENTREVISTA / 3	=	RESULTADO
ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO						
10	+	10	+	10/3	=	10

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **7.0** ou mais pontos no resultado final.

XII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: <https://www.fundacaoadibjatene.com.br/processo-seletivo/processo-seletivo-019-2026-auxiliar-de-pesquisa/>

A comunicação será realizada através do site da Fundação Adib Jatene e na plataforma Pandapé.

O candidato será responsável por acompanhar os desdobramentos, envios e convocações do Processo Seletivo.

XIII – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

1. Maior tempo de experiência comprovada na função;
2. Maior grau de escolaridade;
3. Participação em capacitações na área específica da vaga;
4. Maior idade.

XIV– DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

O candidato aprovado que, no momento da convocação, declarar impossibilidade de assumir a vaga oferecida por motivo de incompatibilidade de escala ou horário, permanecerá no Banco de Talentos da Fundação Adib

Jatene. Nestes casos, o candidato poderá ser novamente convocado, limitando-se a no máximo duas oportunidades de contato. Caso a incompatibilidade persista após a segunda convocação, o candidato será automaticamente excluído do Banco de Talentos, não havendo nova chamada.

O não cumprimento, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido para a sua contratação, incluindo a entrega de documentos exigidos, resultará no cancelamento imediato da confirmação de inscrição.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Os colaboradores da FAJ poderão participar, em igualdade de condições com candidatos externos, de processos seletivos públicos abertos pela própria Fundação, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital da vaga.

A utilização de plataforma de recrutamento e seleção visa assegurar a observância dos princípios da transparência, isonomia, impessoalidade, legalidade, eficiência e da qualidade garantindo tratamento equitativo a todos os candidatos.

Fica expressamente estabelecido que a Fundação Adib Jatene não exerce qualquer ingerência, interferência ou influência sobre os mecanismos de correção, processamento e apuração dos resultados das avaliações realizadas pela plataforma de recrutamento e seleção. Onde os processos seletivos são conduzidos de forma automatizada, imparcial e objetiva, com base em parâmetros técnicos previamente estabelecidos.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 22 de junho de 2026.

RECURSOS HUMANOS